



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

168
Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 10200/2018
Data: 16/07/2018 Horário: 10:46
Legislativo -

PROJETO DE LEI

Nº 168

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 02 de AGO 2018

Presidente

EMENTA:

INSTITUI O BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração desta Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica, por esta lei, instituído o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito de armações de óculos no Município de Ribeirão Preto, provenientes de doações às pessoas carentes.

Parágrafo único – Os beneficiados com esta lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º - As doações de armações de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica diretamente à Secretaria da Saúde.

Parágrafo único - A Secretaria da Saúde poderá, por seu critério e conveniência, disponibilizar urnas coletoras em locais definidos por ela mesma, visando facilitar as doações.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas de óticas da cidade, para que ofereçam descontos aos beneficiados com esta lei, na venda de lentes de grau para as armações.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2018.

Maurício Gasparini
MAURICIO GASPARIINI
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar um banco de armação de óculos no Município, visando arrecadar, junto a pessoas físicas e jurídicas, armações que possam ser repassadas e reaproveitadas por pessoas carentes.

Assim, todo aquele que precisar se beneficiar do programa deverá procurar a Secretaria da Saúde, apresentar receituário médico e documentos que comprovem sua situação socioeconômica, e retirar uma armação para seu uso.

É grande o número de pessoas que, mesmo necessitando, não dispõem de recursos para aquisição de uma armação e lentes para óculos. O banco aqui proposto visa proporcionar que hajam doações de armações, e repasse destas a quem necessita e não pode adquirir.

O projeto ainda autoriza parcerias com empresas óticas que possam fornecer descontos aos usuários do programa na aquisição de lentes de grau.

Observe-se que a cidade do Porto Belo – SC já aprovou projeto similar (Lei n. 2648/18), e por essas razões, aguardamos a aprovação deste projeto por nossos nobres colegas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2018.

MAURICIO GASPARINI
Vereador – PSDB